



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS
Estado de Minas Gerais
39.318-000

1

LEI 352/011

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais através da Policia Civil do Estado de Minas Gerais e da outras providencias.

JORGE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Icarai de Minas, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais através da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, objetivando o estabelecimento de base de cooperação mutua e administrativa entre o Município e a Policia Civil visando à efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e da defesa social.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icarai de Minas, 26 de agosto de 2011


JORGE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL